# DECRETO Nº 14.729, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2022

**Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do SAAE, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 32.557/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 04, 07-A, 07-B, 08-A e 08-B, da quadra J, do loteamento denominado "Vila Brizzola", descritos nas matrículas nº 19.869, 31.059, 30.264, 45.228 e 45.229 do Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do parecer anexo às fls. 22v, do Processo Administrativo nº 32.557/2021.

**Art. 2º -** Caberá aos proprietários requererem perante o Cartório de Registro de Imóveis, sob suas expensas, as alterações de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo único -** O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo acarretará a revogação do presente Decreto.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 1° de dezembro de 2022.

**NILSON ALCIDES GASPAR**
**PREFEITO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 1° de dezembro de 2022.*